

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE
DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022), às 10:00 horas, no Auditório da Agência de Fomento de Goiás S/A, situada na Avenida Goiás nº 91, Centro, nesta Capital, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade, abaixo assinados, instituído pela Portaria nº 66/2018, em atendimento ao exposto na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 9.402/19 e Estatuto Social da GoiásFomento. Declarada aberta a reunião, a Presidente, Ariana da Costa Pires Barbosa, informou da indicação dos senhores **Luciano da Costa Bandeira**, CPF nº 597.515.411-15, e **Leonardo Lopes Saad**, CPF nº 004.082.856-56, para comporem o Conselho Fiscal, como membros suplentes, conforme consta no Ofício nº 1808/2022/SGG, da Secretaria-Geral da Governadoria. Comunicou que os indicados tiveram seus nomes analisados pela Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE, responsável pela análise prévia sobre o preenchimento dos requisitos a que aludem a indicação de Conselheiros e Diretores das Empresas Estatais de Menor Porte, em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.402/2019, obtendo parecer favorável, conforme consta do Processo SEI nº 202218037002636. Nesse sentido, expôs que, de acordo com o Artigo 6º do citado Decreto, “Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 2 (dois) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa”. De acordo com o que consta dos autos, os dois são pessoas naturais e residentes no Brasil, formados em Engenharia, com experiência compatível, superior a 02 (dois) anos, a saber: Luciano da Costa Bandeira é mestre em Engenharia de Produção, pela Universidade Federal de Santa Catarina, e possui cargo público com vínculo permanente com a Administração (Gestor Fazendário), com experiência profissional de exercício de cargo de direção ou assessoramento na administração pública, como Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria-Geral da Governadoria, desde 30/07/2019; e Leonardo Lopes Saad, também engenheiro, foi nomeado como Subsecretário de Prioridades Governamentais e Captação de Recursos da Secretaria-Geral da Governadoria, em 07/08/2020, e, conforme entendimento da própria CGE, em seu Despacho nº SGI 0207/2022-CGE/GEIPF (item 6.2), o indicado possui experiência profissional de administrador na empresa Ericsson Telecomunicações S/A, CNPJ nº



33.067.745/0001-27, de 17/10/2011 a 10/03/2020, onde sempre exerceu a função de Gerente (de Projetos e de Programa) - Declaração da própria empresa, anexa aos autos. Relativamente às vedações legalmente impostas, em razão da impossibilidade de o comitê atestar todas as situações, pelo fato de se tratar de informações pessoais e de não conhecimento público, foi disponibilizado aos indicados questionário para preenchimento e assinatura, no qual os mesmos responderam negativamente aos itens que pudessem configurar situação de vedação legal à indicação. Assim, após discussão do estudo realizado, os membros do Comitê, por unanimidade, entendem, *s.m.j.*, que os indicados atendem as condições elencadas no Decreto Estadual nº 9.402/19. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos. Goiânia (GO), 14 de junho de 2022.



Ariana da Costa Pires Barbosa



Fernando Dias dos Reis



Maria Cecília Gonçalves Kayal